

LEI COMPLEMENTAR Nº 57/2024

Concede reajuste ao piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, e dá outras providências

O Povo do Município de Catuji – MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita do Município sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica concedido reajuste ao piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, conforme o que dispõe a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 e a Portaria GM/MS nº 3.162, de 20 de fevereiro de 2024.

Art. 2º – O piso salarial para os profissionais Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente lei complementar correrão a conta de dotações orçamentárias do exercício corrente.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e aplicações a 01 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Catuji-MG, 05 de abril 2024.


MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.

Catuji, 05 / 04 / 2024


Assinatura do responsável